



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Universo		
EMENTA: Credencia o Colégio Universo, nesta capital, INEP nº 23263830, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 3462430/2017	PARECER Nº 1000/2017	APROVADO EM: 02.10.2017

I – RELATÓRIO

Rosemary Coelho Sales, diretora pedagógico do Colégio Universo, nesta capital, por meio do processo nº 3462430/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Balduino Freire, nº 153, Bairro: Padre Andrade, CEP: 60.356-332, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 24.080.744/0001-21, com Censo Escolar nº 23263830.

Responde pela direção a professora Rosemary Coelho Sales, com Licenciatura em Pedagogia Regular, Registro 9101, e a secretária escolar, Francisca Maria Ramos de Lima, Registro nº 1737.

O corpo docente dessa instituição é composto de dez professores, sendo nove habilitados, perfazendo um total de 90% habilitados.

A proposta pedagógica tem como objetivo nortear o processo educativo que influencia decisivamente a aprendizagem da criança enquanto ser único, através de integração de seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 20.05.2016, acompanhado da ata de aprovação do regimento, da matriz curricular, do projeto político pedagógico, fotos da fachada da escola, salas de aula, acessibilidade, instalações sanitárias, espaço esportivo, que atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1000/2017

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 188 (cento e oitenta e oito) títulos para um total de 177 (cento e setenta e sete) alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,07 título por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

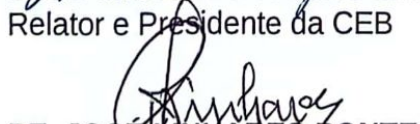
O voto do relator, com base na Informação nº 0586/2017, do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Universo, nesta capital, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019 e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 619/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2017.


JOSE MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0123/2019	9328797/2018	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Autoriza o Instituto ARA - Cursos Técnicos e Profissionalizantes a ofertar a Especialização Técnica em Centro Cirúrgico, em sua sede, na cidade de Cascavel, até 31.12.2022
0128/2019	6935919/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Davi Portela, no município de Alcântaras, INEP/Censo nº 23016973, autoriza o funcionamento da educação infantil, e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar
0129/2019	01893224/2019	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Declara extinta a Escola Temunha, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 06.060.503/0001-39, INEP/Censo Escolar nº 23183829, situada na Rua Sousa Girão, nº 200, Bairro José Bonifácio, CEP 60.055-370, nesta capital
0137/2019	6444710/2018	Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia o Centro de Ensino Grau Técnico e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade Presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Washington Soares, com sede Avenida Washington Soares nº 3939, Bairro Sapiranga, CEP 60.883-005, nesta capital, no estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2021
0139/2019	9270080/2018	Luciana Lobo Miranda	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Denúncia de suposto bullying contra aluna do Colégio Padre João Piamarta e de omissão dessa instituição de ensino
0141/2019	6892519/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Rebecka Rayssa da Rocha Ribeiro, conforme os termos deste Parecer
0142/2019	9821990/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Leiliane Ribeiro Marques, conforme os termos deste Parecer
0143/2019	02231144/2019	Orozinho Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Declara extinto e regulariza a situação, junto a Secretaria de Educação do Estado do Ceará e a este Conselho Estadual de Educação, do TCC - Aprendizagem e Capacitação, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 01.505.193/0001-03, INEP/Censo Escolar nº 23274018, que funcionou na Rua Monsenhor Frota, nº 609, CEP 63.430-000, no município de Icó-Ce
0145/2019	02250386/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Jardim Tia Alice, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar
0147/2019	00538781/2019	Selene Penaforte	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Responde a consulta da Célula de Formação Docente da Secretaria do Ceará
0152/2019	7407711/2018	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Pequeno Príncipe, INEP/Censo Escolar nº 23163240, no município de Crato, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar
0153/2019	01533694/2019	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Arco-íris, INEP 23193999, no município de Sobral, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar
TOTAL DE PARECERES: 15				

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETARIA GERAL

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 240, datado de 26 de dezembro de 2017, que publicou o Parecer nº 1437/2017, de 24 de novembro de 2017 deste Conselho. Onde se lê: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Rosa Tavares Leite, no município de Abaiara, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, INEP nº 23169001, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. Leia-se: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Rosa Tavares Leite, no município de Abaiara, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, INEP nº 23169001, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 237, datado de 20 de dezembro de 2017, que publicou o Parecer nº 1002/2017, de 02 de outubro de 2017 deste Conselho. Onde se lê: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Edgar da Silveira, anteriormente denominada Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom José, no município de Acaraú-Ce, INEP/Censo Escolar 23000562, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, aprova a mudança de denominação, homologa a nucleação com a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Batista de Oliveira, INEP nº 23000040, e homologa o regimento escolar. Leia-se: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Edgar da Silveira, anteriormente denominada Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom José, no município de Acaraú-Ce, INEP/Censo Escolar 23000562, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, aprova a mudança de denominação, homologa a nucleação com a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Batista de Oliveira, INEP nº 23000040, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 237, datado de 20 de dezembro de 2017, que publicou o Parecer nº 1000/2017, de 02 de outubro de 2017 deste Conselho. Onde se lê: Recredencia o Colégio Universo, nesta capital, INEP nº 23263830, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências. Leia-se: Credencia o Colégio Universo, nesta capital, INEP nº 23263830, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e a homologação do regimento escolar. Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 212, datado de 14 de novembro de 2017, que publicou o Parecer nº 0895/2017, de 20 de setembro de 2017, deste Conselho. Onde se lê: Reconhece o Instituto Melo Cavalcante, INEP 23222573, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar. Leia-se: Recredencia o Instituto Melo Cavalcante, INEP 23222573, no município de Boa Viagem, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

